



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

PROCESSO: 0000433-05.2024.6.22.8000

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ASSUNTO: Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC-RO)

DESPACHO Nº 229 / 2024 - PRES/GABPRES

Vistos.

Trata-se de processo instaurado com finalidade de compilar os documentos e atos necessários à celebração de **Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC-RO)**, com a finalidade de conjugação de esforços para a garantia de segurança do processo eleitoral, de magistrados e de outras autoridades, bem como o aprimoramento da segurança institucional do TRE-RO, relacionada às eleições gerais, municipais e suplementares, além de outras situações excepcionais.

Dentre outros relevantes documentos, a instrução dos autos contou com Parecer Jurídico **favorável** da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia ([1204690](#)) e também da Diretoria Executiva da SESDEC, nos termos do Ofício nº 7938/2024 ([1204691](#)).

Por sua vez, a Assessoria Jurídica deste Tribunal proferiu o Parecer n. 226 ([1208959](#)), consignando não haver dúvida que os órgãos públicos, representados por seus respectivos entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município), **podem celebrar convênios** e, ainda, que **há base normativa albergando acordos onerosos do tipo convênios tanto no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, como no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023**, mediante condições de cooperação ajustadas pelas partes, firmadas entre os órgãos das três esferas administrativas de governo, federal, estadual e municipal para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 11.531/2023.

Também foi juntada aos autos demonstrativo da Programação Orçamentária (evento [1208774](#)) apontando a necessária e correspondente disponibilidade.

Em seguida, sobreveio minudente análise da Diretoria-Geral deste Tribunal concluindo, ao final, pela possibilidade da celebração do convênio em exame (Manifestação 459 - 1209014).

Quanto ao objeto do convênio, assim consta da minuta de convênio ([1208513](#)):



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

O presente Convênio tem por objeto apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado de Rondônia, a garantia da segurança do Processo Eleitoral, de magistrados e de outras autoridades, bem como o aprimoramento da segurança institucional do TRE-RO, relacionada às Eleições Gerais, Municipais e Suplementares, e a outras situações excepcionais durante a vigência deste instrumento, mediante a designação de agentes da Segurança Pública do Estado de Rondônia, que desempenharão atividade de segurança em auxílio às diversas unidades administrativas e judiciárias do TRE-RO, conforme descrito no Plano de Trabalho respectivo, que é parte integrante deste Convênio.

Adentrando ao exame dos **objetivos específicos** ([1204701](#)), convém pontuá-los no quadro abaixo, para que fique melhor demonstrada a relevância do acordo proposto. Nesse sentido, vejamos:

- 1 - Desenvolver um plano integrado de segurança para o período eleitoral, considerando a colaboração entre os partícipes;
- 2 - Identificar e avaliar possíveis ameaças à segurança de magistrados, servidores, mesários e demais envolvidos no processo eleitoral;
- 3 - Proporcionar treinamento conjunto para as equipes de segurança pública e os integrantes do TRE-RO, visando uma atuação coordenada e eficiente durante o período eleitoral;
- 4 - Estabelecer um sistema de monitoramento eficaz para acompanhar atividades suspeitas, garantindo a detecção precoce de irregularidades;
- 5 - Desenvolver canais de comunicação eficazes entre as forças de segurança e o TRE-RO para compartilhamento rápido de informações relevantes;
- 6 - Garantir a disponibilidade adequada de recursos logísticos, como veículos, aeronaves e equipamentos de comunicação, para apoiar as operações de segurança durante as eleições;
- 7 - Implementar medidas preventivas para evitar possíveis conflitos, garantindo um ambiente seguro e tranquilo nos locais de votação e nas instalações prediais da Justiça Eleitoral em Rondônia;
- 8 - Reforçar a cooperação na investigação e no combate a ilícitos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

eleitorais, assegurando a punição de infratores e a integridade do processo democrático;

9 - Estabelecer estratégia de divulgação de informações para conscientizar a população sobre a importância da segurança no processo eleitoral e incentivar a denúncia de atividades suspeitas;

10 - Apoiar a Coordenadoria de Segurança das Eleições - COSE no cumprimento de suas competências regulamentadas pelo TRE-RO, incluindo-se as atividades de inteligência no combate a ilícitos eleitorais e as atividades de fiscalização da propaganda eleitoral;

11 - Apoiar o recebimento e o devido encaminhamento de denúncias pelo Disque-Eleição 148 da Coordenadoria de Segurança das Eleições - COSE, por intermédio do Centro Integrado de Operações - CIOP;

12 - Prestar segurança a magistrados e promotores a serviço da Justiça Eleitoral em Rondônia;

13 - Garantir o cumprimento dos planos operacionais das forças de segurança do estado de Rondônia, alusivos à realização das Eleições 2024;

14 - Realizar o transporte aéreo da logística de entrega e recolhimento de urnas em localidades de difícil acesso da 1ª Zona Eleitoral em Guajará-Mirim/RO e da 5ª Zona Eleitoral em Costa Marques/RO, conforme logística estabelecida no Anexo I deste Plano de Trabalho;

15 - Realizar o transporte aéreo de urnas eletrônicas no Processo de Auditoria da Votação Eletrônica, conforme logística estabelecida no Anexo II deste Plano de Trabalho;

16 - Apoiar o TRE-RO com a disponibilização de recursos logísticos, como veículos, aeronaves e equipamentos de comunicação e segurança, em situações excepcionais e justificadas de necessidade do TRE-RO durante o período de vigência do convênio.

Em razão do exposto, considerando a plausibilidade jurídica atestada pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia ([1204690](#)) e também pela Assessoria Jurídica e pela Diretoria-Geral deste Tribunal ([1208959](#) e [1209014](#)), bem assim, estando demonstrada a disponibilidade orçamentária ([1208774](#)) e a relevância institucional da celebração da parceria proposta, **AUTORIZO** a celebração de Convênio entre este Tribunal e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania (**SESDEC**), tendo ainda como intervenientes a Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM-RO), a Polícia Civil do Estado de Rondônia (PC-RO) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBM-RO).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Proceda-se à lavratura da versão final do Termo com base na minuta de evento n. [1208513](#), com auxílio da SAOFC/SECONT.

Após, publique-se o correspondente extrato no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda, em sítio eletrônico oficial, na forma dos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/2021.

Providencie-se o necessário.

Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de agosto de 2024.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 07/08/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1209031** e o código CRC **B0FD81F2**.